

Lei Municipal n.º 664/84

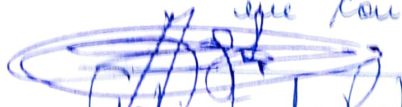
Que torna de utilidade pública a
CASA DA AMIZADE de Barra do Bu-
gues.

Agostinho Sansão, Prefeito Municipal
de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e em san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica considerada de Utilida-
de pública pelos relevantes
serviços prestados a comunidade, a CASA DA AMIZADE
de Barra do Bugres.

Art. 2.º) Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publi-
cação.

Art. 3.º) Revogam-se as disposições
que contrariar.


Gabinete do Prefeito, 02 de Maio 84
Ass. Agostinho Sansão - Pref. Municipal